


Relatório Anual do
Agente Fiduciário
2023

planner 

VERT Companhia Securitizadora

65ª Emissão de Certificado de Recebíveis do Agronegócio

Série Única

1. Características da Emissão

PARTICIPANTES	
EMISSORA	VERT COMPANHIA SECURITIZADORA
DEVEDORA	ATÍLIO ELIAS ROVARIS
COORDENADOR(ES)	VERT COMPANHIA SECURITIZADORA
ESCRITURADOR	VÓRTX DTVM LTDA.
LIQUIDANTE	BANCO BRADESCO S.A.
CUSTODIANTE	VÓRTX DTVM LTDA.

CARACTERÍSTICAS DA EMISSÃO	
DATA EMISSÃO	27/09/2021
DATA INTEGRALIZAÇÃO	01/10/2021
DATA VENCIMENTO	28/04/2028
VOLUME TOTAL NA DATA DE EMISSÃO	82.210.000,00
QUANTIDADE	82.210
EMISSÃO	65
SÉRIES	ÚNICA
CLASSE	N/A
FORMA	ESCRITURAL
ESPÉCIE	N/A

CARACTERÍSTICAS DA(S) SÉRIE(S)	
CÓDIGO DO ATIVO	CRA021002YE
CÓDIGO DO ISIN	BRVERTCRA2J8
SÉRIE	ÚNICA
DATA EMISSÃO	27/09/2021
DATA INTEGRALIZAÇÃO	01/10/2021
DATA VENCIMENTO	28/04/2028
VOLUME TOTAL NA DATA DE EMISSÃO	82.210.000,00
VALOR NOMINAL UNITÁRIO NA DATA DE EMISSÃO	1.000,00
PREÇO UNITÁRIO ¹	827,35586884
DISTRIBUIÇÃO / REGISTRO CVM	DISPENSA ICVM 476/09
REMUNERAÇÃO ATUAL	IPCA + 8%

¹ no último dia útil do ano

2. Posição de ativos em 29/12/2023

EMITIDOS	EM TESOUREARIA	CANCELADOS / NÃO INTEGRALIZADOS	CONVERTIDOS	RESGATADOS	EM CIRCULAÇÃO
82.210	0	0	0	0	82.210

3. Destinação dos Recursos

Os recursos obtidos com a subscrição e integralização dos CRA foram utilizados exclusivamente pela Emissora para pagar ao Devedor o Valor de Desembolso e, conseqüentemente a constituição do Fundo de Despesas.

Os recursos obtidos pelo Devedor em razão do desembolso da CPR-Financeira serão utilizados integralmente para o desempenho de sua gestão ordinária, composto pelo exercício de atividades de plantio e cultivo de grãos, incluindo mas não se limitando, à soja, nos termos do artigo 3º, parágrafos primeiro, segundo e nono, da Instrução CVM 600 e do artigo 23 da Lei 11.076 ("Destinação dos Recursos"), caracterizando-se os direitos creditórios oriundos da CPR-Financeira como direitos creditórios do agronegócio nos termos do artigo 3º, parágrafo quarto, inciso III, da Instrução CVM 600 e do artigo 23, parágrafo primeiro, da Lei 11.076. A CPR-Financeira é representativa de créditos do agronegócio, nos termos do artigo 3º, parágrafo quarto, inciso III, da Instrução CVM 600 e do artigo 23, parágrafo primeiro, da Lei 11.076, uma vez que o Devedor se caracteriza como "produtor rural", nos termos do artigo 165 da Instrução Normativa RFB 971 e da Lei 11.076.

4. Relatório de Rating

Não aplicável de acordo com os instrumentos da Emissão.

5. Pagamentos Efetuados em 2023 (Valores Unitários)

DATA DO PAGAMENTO	JUROS	AMORTIZAÇÃO ORDINÁRIA	AMORTIZAÇÃO EXTRAORDINÁRIA	PRÊMIO
28/04/2023	36,98909304	164,27238899	0,00000000	0,00000000
31/10/2023	32,41366198	0,00000000	0,00000000	0,00000000

6. Índices e Limites Financeiros

De acordo com o instrumento de emissão, os índices e limites financeiros são calculados pela Securitizadora. Não foi possível ao Agente Fiduciário verificar o atendimento dos referidos índices, em razão do não envio da memória de cálculo e das demonstrações financeiras do Devedor.

7. Garantias

GARANTIA	CONSTITUIÇÃO	EXEQUIBILIDADE	SUFICIÊNCIA	VALOR
Regime Fiduciário e Patrimônio Separado	Sim	Sim	Sim	R\$ 68.054.984,50
Valor atribuído com base no informe mensal da Emissora de dezembro de 2023.				
Fundo de Despesas	Sim	Sim	Não	R\$ 256.561,27
Valor atribuído com base no informe mensal da Emissora de dezembro de 2023.				

8. Verificação do Lastro

De acordo com informações disponibilizadas pela Securitizadora, o valor presente dos créditos do agronegócio objeto do lastro desta operação, considerando o informe mensal de dezembro de 2023 é de R\$ 68.054.984,50 (sessenta e oito milhões, cinquenta e quatro mil, novecentos e oitenta e quatro e cinquenta centavos).

9. Assembleias de Titulares do Ativo

AGT – 04/07/2023 – considerando que o quórum mínimo de instalação e deliberação não foi atingido, nenhuma ordem foi deliberada

AGT – 14/07/2023 – que dentre outros assuntos, aprovou o waiver da CPR-Financeira, em virtude do descumprimento da formalização de Cessão e notificação dos Contratos Mercantis; do não atendimento ao Percentual Mínimo; da não renovação do laudos de avaliação do imóveis Garantia de abril a maio de 2023; desenquadramento dos Índices Financeiros; em razão da não apresentação do Relatório de Destinação de Recursos; alteração do Percentual Mínimo de recebíveis do Contrato de Cessão Fiduciária de 180% para 120%; inclusão da CHS AGRONEGOCIO – INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, como trading agrícola autorizada como contraparte nos contratos de compra e venda de produtos agropecuários.

AGT – 13/10/2023 – que dentre outros assuntos, autorizar que os Alienantes ofertem em garantia em operações de concessão de crédito junto a qualquer instituição seja financeira ou empresa privada; autorizar a inclusão dos CNPJs do mesmo grupo econômico das empresas listadas no Anexo II da Cessão Fiduciária, aprovou o *wavier* da CPR-Financeira pelo não envio das informações financeira gerenciais do Grupo Rovaris

10. Alterações Estatutárias e Eventos Societários

Não ocorreram alterações estatutárias no exercício social de 2023

Status da emissão

Descumprida, visto que até a entrega do presente relatório não foi verificado o recebimento da memória de cálculo dos índices e limites financeiros e demonstrações financeiras auditadas do Devedor.

11. Declaração do Agente Fiduciário

A Planner declara que se encontra plenamente apta a continuar exercendo a função de Agente Fiduciário desta emissão, e que inexistente situação de conflito de interesses que impeça a continuidade do exercício de sua função.

Este relatório foi elaborado em atendimento ao disposto na Resolução da Comissão de Valores Mobiliários nº 17, de 09 de fevereiro de 2021 e na Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme aplicável, com base nas informações e documentos legais disponibilizados pelo Emissor, os quais encontram-se à disposição para consulta junto ao Agente Fiduciário.

As informações contidas neste relatório não representam recomendação de investimento, análise de crédito ou da situação econômica ou financeira do Emissor, nem tampouco garantia, explícita ou implícita, acerca do pontual pagamento das obrigações relativas aos títulos emitidos.

Ressaltamos que os valores expressos no presente relatório, são procedentes da nossa análise acerca dos documentos da operação e eventuais aditamentos, não implicando em obrigação legal ou financeira.

Para mais informações e acesso aos documentos da emissão, sugerimos acessar o site <https://www.planner.com.br/solucoes-corporativas/fiduciario/> ou entrar em contato pelo e-mail agentefiduciario@planner.com.br

São Paulo, abril de 2024

Planner Corretora de Valores S.A.

Agente Fiduciário

12. Informações Obrigatórias face ao disposto no Art. 15º da Resolução CVM Nº 17/21 e Artigo 68, Parágrafo 1º, Alínea B da Lei 6.404/76:

<p>1) Inciso I do Artigo 15º da Resolução 17/21 - "cumprimento pelo emissor das suas obrigações de prestação de informações periódicas, indicando as inconsistências ou omissões de que tenha conhecimento“:</p>	<p>Não temos ciência de qualquer omissão ou inverdade nas informações divulgadas pela Companhia. Eventuais inadimplementos encontram-se listados no presente relatório.</p>
<p>2) Inciso II do Artigo 15º da Resolução 17/21 - "alterações estatutárias ocorridas no exercício social com efeitos relevantes para os titulares de valores mobiliários“:</p>	<p>Informação disponível no “Alterações Estatutárias e Eventos Societários”.</p>
<p>3) Inciso III do Artigo 15º da Resolução 17/21 - "comentários sobre indicadores econômicos, financeiros e de estrutura de capital do emissor relacionados a cláusulas contratuais destinadas a proteger o interesse dos titulares dos valores mobiliários e que estabelecem condições que não devem ser descumpridas pelo emissor“:</p>	<p>Informação disponível no item “Índices e Limites Financeiros”.</p>
<p>4) Inciso IV do Artigo 15º da Resolução 17/21 - quantidade de valores mobiliários emitidos, quantidade de valores mobiliários em circulação e saldo cancelado no período:</p>	<p>Informações disponível no item " Posição de ativos em 29/12/2023", conforme obtido junto, conforme o caso, ao Banco Escriturador ou à Câmara de Liquidação e Custódia na qual o ativo esteja registrado para negociação no secundário.</p>
<p>5) Inciso V do Artigo 15º da Resolução 17/21 - resgate, amortização, conversão, repactuação e pagamento de juros dos valores mobiliários realizados no período:</p>	<p>Informação disponível no item “Pagamentos Efetuados em 2023 (Valores Unitários)”</p>
<p>6) Inciso VI do Artigo 15º da Resolução 17/21 - constituição e aplicações do fundo de amortização ou de outros tipos fundos, quando houver:</p>	<p>Foi constituído Fundo de Despesas.</p>

<p>7) Inciso VII do Artigo 15º da Resolução 17/21 - destinação dos recursos captados por meio da emissão, conforme informações prestadas pelo emissor:</p>	<p>Informação disponível no item "Destinação dos Recursos".</p>
<p>8) Inciso VIII do Artigo 15º da Resolução 17/21 - relação dos bens e valores entregues à sua administração, quando houver:</p>	<p>Não foram entregues bens e valores à administração do Agente Fiduciário.</p>
<p>9) Inciso IX do Artigo 15º da Resolução 17/21 - cumprimento de outras obrigações assumidas pelo emissor, devedor, cedente ou garantidor na escritura de emissão, no termo de securitização de direitos creditórios ou em instrumento equivalente:</p>	<p>Eventuais descumprimentos encontram-se dispostos no presente relatório.</p>
<p>10) Inciso X do Artigo 15º da Resolução 17/21 - manutenção da suficiência e exequibilidade das garantias:</p>	<p>Informação disponível no item "Garantias".</p>
<p>11) Inciso XI do Artigo 15º da Resolução 17/21 - existência de outras emissões de valores mobiliários, públicas ou privadas, feitas pelo emissor, por sociedade coligada, controlada, controladora ou integrante do mesmo grupo do emissor em que tenha atuado no mesmo exercício como agente fiduciário, bem como os seguintes dados sobre tais emissões: a) denominação da companhia ofertante; b) valor da emissão; c) quantidade de valores mobiliários emitidos; d) espécie e garantias envolvidas; e) prazo de vencimento e taxa de juros; e f) inadimplemento no período:</p>	<p>Informação disponível no item "Outras Emissões".</p>
<p>12) Inciso XII do Artigo 15º da Resolução 17/21 - declaração sobre a não existência de situação de conflito de interesses que impeça o agente fiduciário a continuar a exercer a função:</p>	<p>Declaração disponível no item "Declaração do Agente Fiduciário".</p>

13. Outras Emissões

Informações acerca de emissões de valores mobiliários, públicos ou privados, feitas pelo Emissor, por Sociedade Coligada, Controlada, Controladora ou Integrante do mesmo grupo da Emissora em que tenha atuado como Agente Fiduciário no período.

CRA02100199

PARTICIPANTES

EMISSORA	VERT COMPANHIA SECURITIZADORA
DEVEDORA	MURILO DA SILVEIRA COELHO
COORDENADOR(ES)	VERT COMPANHIA SECURITIZADORA
ESCRITURADOR	VÓRTX DTVM LTDA.
LIQUIDANTE	BANCO BRADESCO S.A.
CUSTODIANTE	VÓRTX DTVM LTDA.

CARACTERÍSTICAS DA EMISSÃO

DATA EMISSÃO	25/06/2021
DATA INTEGRALIZAÇÃO	30/06/2021
DATA VENCIMENTO	26/06/2026
VOLUME TOTAL NA DATA DE EMISSÃO	62.065.000,00
QUANTIDADE	62.065
EMISSÃO	57
SÉRIES	ÚNICA
CLASSE	N/A
FORMA	ESCRITURAL
ESPÉCIE	N/A

CARACTERÍSTICAS DA(S) SÉRIE(S)

CÓDIGO DO ATIVO	CRA02100199
CÓDIGO DO ISIN	BRVERTCRA2D1
SÉRIE	ÚNICA
DATA EMISSÃO	25/06/2021
DATA INTEGRALIZAÇÃO	30/06/2021
DATA VENCIMENTO	26/06/2026
VOLUME TOTAL NA DATA DE EMISSÃO	62.065.000,00
VALOR NOMINAL UNITÁRIO NA DATA DE EMISSÃO	1.000,00
PREÇO UNITÁRIO ¹	586,81445690
DISTRIBUIÇÃO / REGISTRO CVM	DISPENSA ICVM 476/09
REMUNERAÇÃO ATUAL	IPCA + 8%

¹ no último dia útil do ano

GARANTIAS

N/A

LASTRO

CPRF

SITUAÇÃO DA EMISSORA

ADIMPLENTE COM AS OBRIGAÇÕES PECUNIÁRIAS